

Município de Mercedes Estado do Paraná

178 fw

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 52/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e produtos diversos, para utilização em atividades coordenadas pela Secretaria de Assistência Social.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 29 de março de 2023.

Geovani Fereira de Melo PROCURADOR JURÍDICO OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº DATA:

155/2023

30 DE MARCO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 52/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 22/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 52/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 22/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 8.749,06 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

LOTE 02

Situação: DESERTO

LOTE 03

Situação: DESERTO

LOTE 04

Adiudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.485,52 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 05

Situação: DESERTO

LOTE 06

Situação: DESERTO

LOTE 07

Situação: DESERTO

LOTE 08

Situação: FRACASSADO

LOTE 09

Situação: FRACASSADO



Município de Mercedes Estado do Paraná



LOTE 10

Situação: FRACASSADO

LOTE 11

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 5.907,75 (cinco mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 12

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 4.072,80 (quatro mil setenta e dois reais e oitenta centavos)

LOTE 13

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 7.840,50 (sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LOTE 14

Situação: DESERTO

LOTE 15

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 8.566,20 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE 16

Situação: FRACASSADO

LOTE 17

Situação: FRACASSADO

LOTE 18

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2023,03.31 09:33:09 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

181



30 de marco de 2023

ANO: XII

EDICÃO Nº: 3344

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 050/2023

DECRETO N.º

050/2023.

DATA:

30 DE MARCO DE 2023.

SÚMULA: DISF

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1783/2022, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2022 até o limite de R\$ 1.413,03 (um mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0006.2026 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3390.34.00 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

303 – Saúde – Receitas Vinculadas......R\$ 1.413,03

TOTAL.....R\$ 1.413,03

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo utilizar-se-á do saldo das disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos apuradas em 31 de dezembro de 2022 a seguir discriminados, de acordo com a ordem classificatória:

EONTES DE 2022, COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TOTAL.....R\$ 1.413,03

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

Laerton Weber PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2023.

PORTARIA Nº 155/2023

DATA:

30 DE MARÇO DE 2023





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

30 de março de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3344

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 52/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 22/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 52/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 22/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 8.749,06 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

LOTE 02

Situação: DESERTO

LOTE 03

Situação: DESERTO

LOTE 04

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.485,52 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 05

Situação: DESERTO

LOTE 06

Situação: DESERTO

LOTE 07

Situação: DESERTO

LOTE 08

Situação: FRACASSADO

LOTE 09

Situação: FRACASSADO

LOTE 10

Situação: FRACASSADO

LOTE 11

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 5.907,75 (cinco mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 12

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 4.072,80 (quatro mil setenta e dois reais e oitenta centavos)

LOTE 13

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

30 de março de 2023

ANO: XII

EDICÃO Nº: 3344

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor proposto: R\$ 7.840,50 (sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LOTE 14

Situação: DESERTO

LOTE 15

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 8.566,20 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE 16

Situação: FRACASSADO

LOTE 17

Situação: FRACASSADO

LOTE 18

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

Laerton Weber PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2023.

PORTARIA N.º

156/2023.

DATA:

30 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

- Art. 1º DESIGNAR Marcos Steinheuser Hasse, motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 70785, sob nº. de protocolo 660/2023, para buscar paciente pós cirúrgico em clínica especializada, no dia 29 de março do corrente ano, na cidade de Arapongas PR.
- Art. 2º O servidor supracitado fará jus ½ (meia) diária, no total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

